

PUBLICIDADE LEGAL

Lucro do Itaú cresce 18,1% e vai a R\$ 10,6 bi

O Itaú Unibanco registrou lucro líquido recorrente de R\$ 10,675 bilhões no terceiro trimestre, resultado 18,1% superior ao de igual período de 2023. Na comparação com o segundo trimestre, o lucro do banco cresceu 6%. As alavancas para os ganhos do Itaú no trimestre foram o crescimento das receitas e a queda do custo de crédito. No primeiro caso, contribuiu o maior volume de crédito do banco e os resultados melhores com operações no mercado de atacado - grandes empresas.

A carteira de crédito do banco cresceu 9,9% em um ano, para R\$ 1,278 trilhão - resultado que foi puxado pelas operações para grandes empresas, que tiveram uma expansão de 14,4% entre o terceiro trimestre do ano passado e o mesmo período deste ano.

Nesse segmento de negócios, além da melhora da qualidade das novas operações contratadas, houve um impacto adicional positivo de R\$ 500 milhões no trimestre. Embora o banco tenha afirmado que se trata de um caso específico do segmento de atacado, o efeito provavelmente está relacionado à dívida da Lojas Americanas. Em recuperação judicial desde janeiro de 2023, a rede concluiu no trimestre a capitalização da qual participaram os bancos credores, e a recompra de dívidas com desconto. O Itaú converteu parte dos créditos que tinha a receber da varejista em ações, e vendeu a outra parte à empresa.

Confirmando a melhora na qualidade da carteira de crédito do banco, a taxa de inadimplência ficou em 2,6%, abaixo dos 2,7% no segundo trimestre e dos 3% do terceiro trimestre de 2023. As despesas com provisões para devedores duvidosos (PDD) entre julho e setembro foram de R\$ 8,24 bilhões, uma queda trimestral de 6,4% e de 11% na comparação anual.

De acordo com o diretor financeiro do banco, Gabriel Amado, a dinâmica de crédito tem ajudado o Itaú a apresentar resultados consistentes e a expandir negócios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP nº 38/2024

Processo Administrativo 1445/2024. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para estruturar e qualificar o atendimento na Unidade Básica de Saúde de Dom Pedro de Alcântara, em especial para as salas de Fisioterapia, Enfermagem, Ginecologia e Obstetrícia. **Abertura: 19/11/2024 às 13h30.** Edital e informações, no setor de licitações pelo fone (51) 3664-0011, Ramal 215, de 2ª a 6ª-feira das 13h às 19h, pelo site: www.dompedrodealcantara.rs.gov.br e e-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br Dom Pedro de Alcântara, 05/11/2024. **Alexandre Model Evaldt - Prefeito Municipal**



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL



CEASA/RS

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S. A.
CNPJ Nº 92.983.147/0001 – 67 NIRE: 43300014223

CONVOCAÇÃO

Convoco os membros do Conselho de Administração da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – CEASA/RS para reunião extraordinária do mesmo, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2024, às 14:30 horas, no Gabinete da Administração na sede da CEASA/RS, localizada à Avenida Fernando Ferrari 1001 – Bairro Anchieta - Porto Alegre/RS, com a finalidade de deliberação sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

1. ELEIÇÃO E POSSE DIRETOR TECNICO OPERACIONAL.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

Paulo Roberto da Silva
Presidente do Conselho de Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Universidade Federal do Rio Grande - FURG

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90016/2024

OBJETO: Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, para a Universidade Federal do Rio Grande.

DATA DE ABERTURA: 22/11/2024 às 09h00min

INFORMAÇÕES: Coordenação de Compras – Avenida Itália, Km 08 – Prédio da PROPLAD, Campus Carreiros - Rio Grande - RS, telefones (53) 3293.6825 ou 3233.6828, e-mail: edital.duvidas@furg.br, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital está à disposição dos interessados no sítio www.gov.br/compras e www.furg.br.

ASSINAM: Jacy Francisco Martins Hornes – Coordenador de Compras e Eduardo Figurelli Perez – Diretor de Administração de Material.



SEPRORGS
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do **Sindicato das Empresas de Tecnologia da Informação e Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul – SEPRORGS**, inscrito no CNPJ nº 91.335.554/0001-03, no uso de suas obrigações, convoca os membros da categoria econômica com direito a voto, a comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se de **forma presencial**, no dia **25 de novembro de 2024**, às 09h30min, em primeira chamada e não havendo quórum, às 10h, em segunda chamada, na sede do SEPRORGS, localizada no Instituto Caldeira (Travessa São José, 455 – andar térreo) a fim de deliberarem sob a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1)-Autorização do início do processo de negociações da convenção coletiva de trabalho referente à data base 2024/2025; 2)-Autorização da Diretoria, através de sua Presidente, a firmar e/ou ratificar a Convenção Coletiva de Trabalho ou acordo judicial durante toda a vigência de seu mandato, podendo delegar poderes; 3)-Autorização da Diretoria, através de sua Presidente, a ingressar com dissídio coletivo contra o sindicato obreiro, na hipótese de restarem frustradas as negociações, podendo ainda delegar poderes, bem como concordar ou não que o sindicato laboral ajuíze dissídio coletivo; 4)-Autorização da Diretoria, através de sua Presidente, a apresentar reconvenção nos autos do processo de dissídio coletivo, na hipótese de restarem frustradas as negociações com o sindicato obreiro, podendo ainda delegar poderes; 5) Estabelecimento do valor da contribuição assistencial devida por todas as empresas privadas, públicas e de economia mista do setor econômico representado, mesmo que excluídas da Convenção Coletiva de Trabalho em razão de manterem Acordos Coletivos de Trabalho; 6)-Definição dos parâmetros para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2025. **As empresas com direito a voto e que tenham interesse de participar da assembleia, deverão encaminhar e-mail com o nome do sócio ou representante legal devidamente autorizado (procuração), até às 17hs do dia 21 de novembro de 2024, para relacionamento@seprorgs.org.br, a fim de que seja efetuado o cadastramento prévio.**

Porto Alegre/RS, 06 de novembro de 2024.

Marice Fronchetti
Presidente SEPRORGS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

Pregão Eletrônico nº 60/2024. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção bombas de água . Data de abertura dia 27/11/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

Adair Fracaro Cardoso- Prefeito de Capão do Cipó .



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão nº 27/2024 – Proc. nº 0006104-75.2024.4.04.8000
OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos VOIP via cabo e Wi-fi e respectivas licenças.
ABERTURA: 21/11/2024 às 14 horas.
LOCAL: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90010-395
EDITAL: nos sites www.trf4.jus.br; www.gov.br/compras/pt-br e www.gov.br/pncp/pt-br.
Christian Cezar dos Santos Luz,
Diretor do Núcleo de Licitações e Contratos, em exercício



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2024 – Proc. nº 0008289-86.2024.4.04.8000
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática – Cartuchos HP originais
ABERTURA: 19/11/2024 às 14 horas.
LOCAL: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90010-395
EDITAL: nos sites www.trf4.jus.br; www.gov.br/compras/pt-br e www.gov.br/pncp/pt-br.
Christian Cezar dos Santos Luz,
Diretor do Núcleo de Licitações e Contratos, em exercício



FRANCO
LEILÕES



inter

LEILÃO DE IMÓVEL
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
ONLINE

1º LEILÃO: 07/11/2024 - 11:00h - 2º LEILÃO: 08/11/2024 - 11:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Um prédio com um pavimento em alvenaria, com área de 51,43m² em terreno com área superficial de 135m², na Rua Irmão Elvo Clemente, nº 221, loteamento Moradas do Sul, Porto Alegre/RS. Imóvel objeto da matrícula nº 124.188 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 07/11/2024, às 11:00 horas, e 2º Leilão dia 08/11/2024, às 11:00 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR FIDUCIANTE:** MAURÍCIO CACERES, brasileiro, solteiro, electricista, nascido aos 27/11/1983, RG: 8078038381 SSP/DI RS, CPF: 821.071.300-00, residente e domiciliado na rua José Celestino da Silva, nº 170, Loteamento Morada do Sul, bairro Hípica, Porto Alegre/RS, CEP: 91787-857. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** 2º leilão: **R\$ 307.982,78 (Trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao devedor fiduciante, na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O devedor fiduciante(s) será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção “Habilite-se”, com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF /CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmen- te, em caráter “ad corpus”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDE- DOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conserva- ção e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos inte- ressadados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclu- sive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automa- ticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não ensaia ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comu- nicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas con- tadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leilo- eiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que re- gula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou fone e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 30/10/2024.

www.francoleiloes.com.br

(31) 3360-4030